

## Prefeitura Municipal de Taquari

## Estado do Rio Grande do Sul

Lei n°. 3.585, de 31 de julho de 2013.

"Abre Crédito Especial, aponta recurso".

**RAMON KERN DE JESUS SILVA**, Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente......R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

Unidade ....: 01 Fundo Municipal Da Saúde - ASPS

10.301.0301.2036 Manutenção Dos Serv.Da Saúde



## Prefeitura Municipal de Taquari

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de julho de 2013.

**Emanuel Hassen de Jesus** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 31/07/2013.